



Câmara Municipal
São Miguel do Tapuio - PI

EXPEDIENTE
LIDO EM 29.05.25
Jaci Nogueira da Cruz
SECRETÁRIO

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL SOBRE O PROJETO
DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025, de autoria do Vereador **ANTÔNIO REGIVALDO SIRIANO FERREIRA**, Dispõe sobre a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO SÂOMIGUELENSE" ao ilustríssimo Senhor **IVALDO LISBOA LUSTOSA**, e dá outras providências.

I. RELATÓRIO

O Vereador **ANTÔNIO REGIVALDO SIRIANO FERREIRA**, dispõe sobre a outorga do 'TÍTULO DE CIDADÃO SÂOMIGUELENSE' ao Ilustríssimo Senhor **IVALDO LISBOA LUSTOSA**, e dá outras providências.

II. ANÁLISE

Cabe a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pronunciar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa das proposições, nos termos do art. 46 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

O Projeto de Decreto, quanto ao mérito, observou a legislação federal, estadual e municipal aplicável ao tema em questão, respeitando os princípios da técnica legislativa.

Diante do exposto, considero o Projeto de Decreto constitucional, legal, jurídico, tecnicamente adequado e, no mérito, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

O presente voto foi acompanhado pelos demais membros desta Comissão, em reunião realizada em 29 de maio de 2025.

III. CONCLUSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final considera o Projeto De Decreto Legislativo Nº 003/2025 adequado e favorável à inclusão social. Recomenda a sua aprovação.

Câmara Municipal, 29 de maio de 2025.

Adão Benedito Cardoso Silveira
Presidente

Clodomar Alves Mineiro
Relator

Djaci Nogueira da Cruz
Membro



Câmara Municipal
São Miguel do Tapuio - PI

EXPEDIENTE
LIDO EM, 28/05/25
Assinatura de M. Mendes
SECRETÁRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2025

Dispõe sobre a outorga de "TÍTULO DE CIDADÃO SÂOMIGUELENSE" ao ilustríssimo SenhorIVALDO LISBOA LUSTOSA, e dá outras providências.

O nobre Vereador ANTÔNIO REGIVALDO SIRIANO FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei (Lei Orgânica Municipal, Art. 51, inciso XIII; Regimento Interno, Art. 29, inciso V, alínea 'e'), propõe, para deliberação do Augusto Plenário, que a Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio DECRETE o seguinte:

Artigo 1º - Fica concedido o "Título de Cidadão SãoMiguelense" ao ilustre SenhorIVALDO LISBOA LUSTOSA, Formado em Técnico Agrícola, atuou no Centro Estadual de Educação Profissional Rural Conego Cardoso (CEEPRU) e na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí (ADAPI).

Artigo 2º - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser previamente combinada com o homenageado e o Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, especialmente para esse fim;

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Tapuio, 28 de maio de 2025.

CÂMARA MUN. DE S. MIGUEL DO TAPUIO
EXPEDIENTE APRECIADO NA SESSÃO
 ORGÂNICA EXTRA 29/05/25
ORIGEM: VER. REGIVALDO
VOTAÇÃO: Única
VOTOS A FAVOR: 08 VOTOS CONTRA 0
 APROVADO(A) REJEITADO
DBS:
Assinatura de M. Mendes

ANTÔNIO REGIVALDO SIRIANO FERREIRA
Vereador Autor da Propositora

RECEBIDO EM
28/05/25

MARIA MENDES DE ABREU
Secretária Geral
CPF: 024.346.803-21



Câmara Municipal

São Miguel do Tapuio- PI

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Ivaldo Lisboa Lustosa é natural de Parnaíba, Piauí, Chegou a São Miguel do Tapuio em agosto de 1998, onde trabalhou no Colégio Agrícola até dezembro de 2008.

Em novembro de 2007, foi aprovado em concurso público estadual para o cargo de técnico agrícola. No dia 5 de abril de 2008, foi convocado para assumir o cargo na Agência de Defesa Agropecuária do Piauí (ADAPI), no município de São Miguel do Tapuio, órgão estadual responsável pela defesa sanitária animal e vegetal.

A família de Ivaldo é originária de Campo Maior-PI. Ele é casado com Constância Maria Chaves de Araújo, e tem três filhos são eles: Suelen, Cristóvão e Glória.